



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 114/2018

PUBLICADO EM: 10/08/2018

EDIÇÃO NÚMERO: 1245-29 kg

JORNAL: Diário Oficial

Regulamenta os procedimentos relativos à concessão de honorarias pela Câmara de Vereadores do Município de Campo Largo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo

RESOLVE

Regulamentar a concessão das honorarias, definindo quais são, o conceito de cada uma delas, a forma e o rito.

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Para fins desta Portaria são três as espécies de títulos honoríficos que, a pedido dos Vereadores e mediante aprovação em plenário, podem ser entregues pela Câmara Municipal: Título de Cidadão Honorário, Vulto Emérito e, o Diploma de honra ao Mérito "Odila Portugal Castagnolli".

§1º Quanto à interpretação do artigo 263 do Regimento Interno, entende-se por "demais honorarias" aquelas que, embora não especificadas pelo regimento, são estabelecidas por lei. Desta feita, no Município de Campo Largo, até o momento, temos apenas uma lei que estabelece a concessão de título honorífico, qual seja a lei nº 1497 de 12 de setembro de 2013, que criou o "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ODILA PORTUGAL CASTAGNOLLI".

§2º As honorarias deste artigo serão concedidas mediante decreto, conforme art. 31, XV do Regimento Interno.

Art. 2º - Os Votos de Congratulações e Louvor ou Regozijo serão solicitados através de requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Seção II

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 3º - De acordo com o artigo 263 do regimento interno são considerados pra fins de Títulos Honoríficos: Título de Cidadão Honorário, Vulto Emérito e, por analogia, o Diploma de Honra ao Mérito "Odila Portugal Castagnolli". Sendo conceituados:

§1º Título de Cidadão Honorário é um título entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.

§2º Vulto Emérito é um título honorífico concedido à pessoas que se destacaram em atividades acadêmicas ou religiosas, após deixarem de exercer essas atividades.

§3º Diploma de Honra ao mérito "Odila Portugal Castagnolli" é disciplinado pela lei 2497/2013 e conceituado no art. 1º da seguinte forma: conferido a todo aquele que se notabilizar pela sua contribuição ao Município de Campo Largo em qualquer campo de ação da cultura.

Seção III

DOS REQUERIMENTOS

Art. 4º - O pedido de Votos de Congratulações e Louvor ou Regozijo será feito através de requerimento.

§1º - Votos de congratulações: é dirigir cumprimentos através de palavras, a alguém, pela conquista de alguma coisa.

§2º Votos de Louvor ou Regozijo é: o ato de exaltar a ação de alguém.

Art. 5º - Os Votos de Congratulações e Louvor ou Regozijo serão entregues pelo gabinete do vereador responsável pelo pedido.

Seção IV

DA ENTREGA DOS TÍTULOS

Art. 7º - Os Títulos Honoríficos concedidos por esta Câmara Municipal serão entregues em Sessões Solenes a serem realizadas em datas previamente determinada pela presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Parágrafo único. Os Diplomas de Honra ao Mérito “Odila Portugal Castagnoli” serão entregues em sessão solene a ser realizada em outubro, conforme disposto na lei municipal nº 2497/2013.

Seção V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Para a concessão das honrarias serão obedecidas às regras do artigo 263 e seguintes do Regimento Interno.

Campo Largo, 09 de agosto de 2018.



BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente